

Certidão
Certifico que nesta data foi publicado
no quadro de avisos da Prefeitura
Data: 22/11/22
XSSN
Responsável pela Publicação



LEI MUNICIPAL Nº 1117, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomina a Praça Menino João Pedro de Souza Lima, situada no âmbito da Academia de Saúde de Umari e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JARDIM, situado no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados as demais disposições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nominada **Praça Menino João Pedro de Souza Lima**, o espaço situado no âmbito da Academia da Saúde da sede do Distrito de Umari, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), 22 de novembro de 2022.


João Francisco da Silva Neto
PREFEITO